



- 2) Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas que promova o assentamento da referida penalidade, e proceda ao desconto, parceladamente, nos termos do art. 42, §§ 3º e 8º, da Lei Complementar nº 13/94, com as alterações da Lei Complementar nº 84/07.

COMUNIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Robert Rios Magalhães
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

OF. 560



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIAN.º105/09, DE 24 DE JULHO DE 2009.

Designa membros substitutos para a Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria n.º 80, de 23/06/2009, e concede prazo para conclusão dos trabalhos.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8.º, da Lei Complementar n.º 28, de 09/06/2003, o art. 164, da Lei Complementar n.º 13, de 03/01/1994, considerando as férias dos servidores Raul Dantas da Cunha e Lyana Rodrigues Floro, respectivamente Presidente e Membro da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria n.º 80/09, de 23/06/2009, publicada no D.O.E. de 25/06/2009, e a iminência do encerramento do prazo assinalado na referida Portaria para a conclusão dos trabalhos, RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados para substituir o Presidente Raul Dantas da Cunha e a membro Lyana Rodrigues Floro, permanecendo os demais membros designados:

- 1 – Roger Araújo Machado (Presidente);
- 2 – Maria da Cruz Bezerra Miranda (Membro).

Art. 2.º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos da Comissão;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANANOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Secretária de Assistência Social e Cidadania

PORTARIAN.º106/09, DE 24 DE JULHO DE 2009.

Designa membros substitutos para a Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria n.º 81, de 23/06/2009, e concede prazo para conclusão dos trabalhos.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8.º, da Lei Complementar n.º 28, de 09/06/2003, o art. 164, da Lei Complementar n.º 13, de 03/01/1994, considerando as férias dos servidores Raul Dantas da Cunha e Lyana Rodrigues Floro, respectivamente Presidente e Membro da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria n.º 81/09, de 23/06/2009, publicada no D.O.E. de 25/06/2009, e a iminência do encerramento do prazo assinalado na referida Portaria para a conclusão dos trabalhos, RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados para substituir o Presidente Raul Dantas da Cunha e a membro Lyana Rodrigues Floro, permanecendo os demais membros designados:

- 1 – Roger Araújo Machado (Presidente);
- 2 – Maria da Cruz Bezerra Miranda (Membro).

Art. 2.º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos da Comissão;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANANOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Secretária de Assistência Social e Cidadania

OF. 1399



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

PORTARIAN.º. 10/2009 - PRES TERESINA (PI), 20 JULHO DE 2009.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Sr. Cláudio Tinôco Tajra, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4º Regimento Interno da Autarquia, C/C os arts. 164 a 200 da Lei Complementar Estadual nº13/94.

Considerando, a denúncia formulada pela senhora Élitá Ferreira de Sousa, contra o servidor desta JUCEPI, Antonio José Pinto da Silva, matrícula nº. 016730-4, envolvendo registro de transferência de empresa na Junta Comercial e pagamento dos serviços a funcionário Público da Autarquia.

Considerando, a necessidade de apurar possível improbidade Administrativa, e na busca de coibir atos lesivos ao patrimônio Público e a boa fé do usuário desta JUCEPI;

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos Drs. Cláudia Paranaguá de Carvalho – Matrícula nº. 025276-0, Manoel Pereira Absolon – Matrícula nº. 016.746-X Manoel Carvalho de Oliveira - Matrícula 016746-X, para, sob a presidência do primeiro, apurar a denúncia formulada pela Sr. Élitá Ferreira de Sousa, contra o Servidor desta JUCEPI, Antonio José Pinto da Silva, matrícula nº. 016730-4.

Nomear também, a Dra. Teresinha de Jesus Araújo Lima - Matrícula nº. 016737-1 e Dr. Luiz Gonzaga Rosado Filho – Matrícula nº 023981-0, que funcionarão como suplentes de referida comissão.

Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 DE JULHO DE 2009.

Cláudio Tinôco Tajra
Presidente

PORTARIAN.º. 11/2009 - PRES TERESINA (PI), 20 JULHO DE 2009.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Sr. Cláudio Tinôco Tajra, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4º Regimento Interno da Autarquia, C/C os arts. 164 a 200 da Lei Complementar Estadual nº13/94.

Considerando, a tramitação na Delegacia Especializada de Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Contra as Relações de Consumo, de suposta falsificação de assinatura em Contrato Social e Aditivos e transferência irregular de empresa no âmbito desta Junta Comercial.

Considerando, que o servidor desta JUCEPI, Jorge Henrique Sousa Araújo, matrícula nº000782-2, foi convocado pela DECCOTER a depor sobre o referido caso.

Considerando que mesmo estando em curso procedimento investigativo policial, a direção da JUCEPI deve tomar providências administrativas, para a apuração do fato, em razão de possível ação ou omissão de servidor da Autarquia, no exercício de suas funções.

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos Drs. Cláudia Paranaguá de Carvalho – Matrícula nº. 025276-0, Manoel Pereira Absolon – Matrícula nº. 016.746-X Manoel Carvalho de Oliveira - Matrícula 016746-X, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos que relacionam o servidor desta Autarquia Jorge Henrique Sousa Araújo, à transferência irregular da empresa S. P. ARAÚJO VARIEDADE LTDA. CNPJ Nº. 07.586.491/0001-43, no âmbito do Registro Mercantil desta JUCEPI.

Nomear também, a Dra. Teresinha de Jesus Araújo Lima - Matrícula nº. 016737-1 e Dr. Luiz Gonzaga Rosado Filho – Matrícula nº 023981-0, que funcionarão como suplentes de referida comissão.

Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 DE JULHO DE 2009.

Cláudio Tinôco Tajra
Presidente